

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA**

ANEXO III

**Normas Complementares para realização da Prova Teórico-Prática constante do Edital de
Inclusão nº 03 do Edital 01/2013**

Campus: Salvador

ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

DEPARTAMENTO: ANATOMIA, PATOLOGIA E CLÍNICAS VETERINÁRIAS (DEAPAC)

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Técnica Cirúrgica e Clínica Cirúrgica de Grandes Animais**

A prova teórico-prática tem caráter eliminatório sendo, portanto, a primeira prova do concurso. Para tanto, o Presidente da Comissão Julgadora sorteará um único ponto para todos os candidatos, entretanto, na dependência do número de candidatos e da quantidade de dias necessários para realização do concurso, a comissão avaliadora poderá optar pelo sorteio de um ponto para cada candidato, contemplando os seguintes temas já descritos no edital:

- 1) Princípios da assepsia cirúrgica;
- 2) Fases fundamentais da Técnica cirúrgica;
- 3) Cuidados na manipulação dos tecidos e infecção cirúrgica.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA.

No julgamento da prova teórico-prática, cada membro da Comissão Julgadora atribuirá sua nota levando em conta os seguintes critérios:

- I – Habilidade na utilização e descrição de equipamentos e materiais;
- II – Conhecimento, habilidades e destreza para realização de manobras cirúrgicas;
- III – Utilização de terminologia adequada;
- IV – Conhecimento sobre a anatomia e fisiologia das espécies objeto de estudo do concurso;
- V – Avaliação da solicitação por escrito de recursos materiais e humanos e do relatório final;
- VI – Utilização adequada do tempo disponibilizado.

Concluída a prova, o candidato apresentará relatório, contendo a descrição dos trabalhos realizados, bem como a fundamentação e a interpretação dos resultados obtidos. A duração máxima da prova teórico-prática será de 5 horas para cada candidato. O tempo para requisição por escrito de recursos materiais e humanos necessários à realização da prova, assim como para confecção do relatório final ficará a critério da comissão avaliadora, respeitando-se a igualdade de tempo para todos os candidatos. A prova teórico-prática será gravada em áudio ou áudio e vídeo para efeito de registro. A apuração das notas para habilitação e classificação dos candidatos na prova teórico-prática (eliminatória) obedecerá às seguintes normas: os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez); será considerado habilitado o candidato que alcançar, da maioria dos examinadores, a nota final mínima 7 (sete). O resultado da prova teórico-prática será divulgado em sessão pública da Congregação, e publicado em local visível da Unidade Universitária.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Técnica Cirúrgica e Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais**

A prova teórico-prática tem caráter eliminatório sendo, portanto, a primeira prova do concurso. Para tanto, o Presidente da Comissão Julgadora sorteará um único ponto para todos os candidatos, entretanto, na

dependência do número de candidatos e da quantidade de dias necessários para realização do concurso, a comissão avaliadora poderá optar pelo sorteio de um ponto para cada candidato, contemplando os seguintes temas já descritos no edital:

- 1) Princípios da assepsia cirúrgica;
- 2) Fases fundamentais da Técnica cirúrgica;
- 3) Cuidados na manipulação dos tecidos e infecção cirúrgica.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA.

No julgamento da prova teórico-prática, cada membro da Comissão Julgadora atribuirá sua nota levando em conta os seguintes critérios:

- I – Habilidade na utilização e descrição de equipamentos e materiais;
- II – Conhecimento, habilidades e destreza para realização de manobras cirúrgicas;
- III – Utilização de terminologia adequada;
- IV – Conhecimento sobre a anatomia e fisiologia das espécies objeto de estudo do concurso;
- V – Avaliação da solicitação por escrito de recursos materiais e humanos e do relatório final;
- VI – Utilização adequada do tempo disponibilizado.

Concluída a prova, o candidato apresentará relatório, contendo a descrição dos trabalhos realizados, bem como a fundamentação e a interpretação dos resultados obtidos. A duração máxima da prova teórico-prática será de 5 horas para cada candidato. O tempo para requisição por escrito de recursos materiais e humanos necessários à realização da prova, assim como para confecção do relatório final ficará a critério da comissão avaliadora, respeitando-se a igualdade de tempo para todos os candidatos. A prova teórico-prática será gravada em áudio ou áudio e vídeo para efeito de registro. A apuração das notas para habilitação e classificação dos candidatos na prova teórico-prática (eliminatória) obedecerá às seguintes normas: os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez); será considerado habilitado o candidato que alcançar, da maioria dos examinadores, a nota final mínima 7 (sete). O resultado da prova teórico-prática será divulgado em sessão pública da Congregação, e publicado em local visível da Unidade Universitária.